



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 6527/25

Folha nº _____

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO Nº 6527/25

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/25

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal Nº 5.565-A, de 11 de junho de 2021 com aplicação subsidiária, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/08/25.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 20/08/25.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 20/08/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 20/08/25.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Israel Carvalho dos Santos, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2.** e **3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. Para os **itens 47 a 92**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total POR LOTE)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.11.2.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.11.3.** O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.11.4.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.11.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.11.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.11.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.11.8.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11.11.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.18.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.5.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante habilitado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá anexar à documentação de habilitação na plataforma do BBMNET, conforme solicitação do sistema e apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis**, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante**. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito inscritos com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos).

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.9.2. Registro do produto;

O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.2.9.3. Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).

8.2.10. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

8.2.10.1. A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser apresentada juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

8.3.1.1. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese de licitante ter sido constituído no corrente exercício.

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser de máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. As medidas referidas poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado na Secretaria de Saúde de São Vicente, Rua Padre Anchieta, 462, Centro, São Vicente. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado para o e-mail sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado.

9.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.

10.5.1. Não será permitida assinatura da Ata de Registro de Preço (do Contrato) manuscrita, digitalizada ou escaneada, ainda que seja a digitalização de uma assinatura com firma reconhecida em cartório. Conforme Decreto Municipal nº 6.520, de 13 maio de 2024, a assinatura poderá ser através:

a) do cadastro pela Plataforma Gov.br de que trata o Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, em nível Ouro ou Prata;

b) de plataformas eletrônicas notoriamente reconhecidas, instituídas em conformidade com inciso II, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que, embora não utilizem certificados emitidos pela ICP-Brasil, os documentos assinados por seu intermédio possam ser validados por métodos de verificação detectáveis a posterior mediante associação inequívoca de dados do signatário;

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. A Ata de Registro de Preços (OU CONTRATO) a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

10.15. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.16. Este Registro de Preços poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este Registro de Preços poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancária emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.2. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. FORMAS DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

13.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

13.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

13.2. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

13.3. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almojarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

13.4. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almojarifado a conferência.

13.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- f) **A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 33 FICA RESPONSÁVEL POR FORNECER EM REGIME DE COMODATO PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 INCUBADORA COMPATÍVEL COM O PACOTE TESTE OFERTADO , PARA USO NO HOSPITAL DO VICENTINO, A SER ENTREGUE NO ENDEREÇO EM SETOR A SER INDICADO POSTERIORMENTE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO, ASSIM QUE NECESSÁRIO.**
- g) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

15.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

15.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será designado no ato da assinatura como gestor da Ata.

15.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preço – Anexo VII.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária: Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

17.2. Os recursos financeiros poderão ser oriundos de verbas Federais e Estaduais que vier a serem disponibilizadas, como emendas, convênios e outros.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br .

São Vicente, 07 de agosto de 2025.

Michelle Luís Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2025

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

1. OBJETO

MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA: Pregão na forma Eletrônica

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Materiais de Consumo de Enfermagem e outros Insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

Segundo a Constituição, “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Tal preceito responsabiliza os entes federativos na disponibilidade de recursos, garantindo a assistência terapêutica integral, redação colocada na lei 8080/90 (lei orgânica do SUS).

Justificativa técnica do objeto:

- O presente expediente trata do registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos, componentes básicos no atendimento aos pacientes na rede de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, itens indispensáveis no atendimento diário da primária à saúde, especializada e urgência e emergência aos municípios pelo sistema único de saúde – SUS e pela SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal), pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a base de cálculo utilizada para estabelecer as quantidades necessárias para realizar o Registro de preços, foi a seguinte:

- Itens que fazem parte da padronização de material de enfermagem e novos itens padronizados a pedido das unidades de Urgência e Emergência;
- Estatística de consumo através do sistema informatizado e solicitações de materiais pelos equipamentos de saúde;
- Crescente aumento de demanda devido à retomada de serviços e abertura de novas unidades;
- Quantidade média estimada para o consumo de 12 meses, podendo ocorrer no período o aumento ou queda de consumo.
- Demanda de consumo informada pela SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal).

Justificativa técnica do objeto:

O presente expediente trata de contratação por ata de registro de preços de materiais de enfermagem, Componente Básico da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Atenção Primária e Especialidades desta Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal). O quantitativo é baseado no consumo da última ata de registro de preços com previsão de aumento da demanda.

Os materiais serão utilizados:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- No atendimento aos pacientes em todas as unidades da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, pelo sistema único de saúde (SUS);
- No atendimento aos animais em nas unidades da Secretaria de Bem Estar Animal do Município de São Vicente;

Justificativa para o sistema de registro de preços (ata de registro de preços):

A justificativa do Sistema de Registro de Preço está de acordo com o **Decreto Municipal 1215-A**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e refere a possibilidade de algumas premissas, especificamente as citadas no artigo 3º.

Além disto, alguns outros fatores trazem inúmeras vantagens quando se realiza o sistema de registro de preços, tais como: inexistência da obrigação de reserva orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho; no momento da formalização da ata de registro de preços, não há necessidade de coincidir com o exercício financeiro; a administração pública efetuará o pedido apenas se houver a necessidade e na quantidade suficiente para a ocasião; redução do volume do estoque; redução significativa no volume das licitações, pois a validade do sistema de registro de preços é de doze meses.

Sobre a garantia da economia de escala, sem prejudicar a competitividade:

Justifica-se que o Sistema de Registro de Preços do presente expediente incidirá em contratação com o ganhador do certame, por meio do critério “**menor preço (ITEM/LOTE/GLOBAL)**” e garantirá a confecção de ata de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Neste período, então, fica possível o favorecimento da economia de escala, ou seja, evitará o fracionamento na aquisição caso a gestão resolvesse realizar mais certames licitatórios do mesmo objeto no período.

Como os itens são divisíveis, acarretando algumas entregas enquanto a ata de registro de preços permanece com sua vigência, será possível também garantir a competitividade, influenciando na ampla participação dos interessados durante a licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justificativa para o tipo de licitação Menor Preço por Lote:

A Administração deste Município busca confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelos setores técnicos, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, os quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

Com isso, os editais devem sempre perseguir a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado, sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame existisse um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados.

Não entendemos que o agrupamento de itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra: “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(…)

V - atendimento aos princípios:

(…)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(…)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;”

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

“§1º. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I — a responsabilidade técnica;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

II — o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III — o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a **opção mais vantajosa** para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Deve-se salientar que os lotes foram formulados observando e respeitando itens de mesma natureza e objetivo segundo o princípio da compatibilidade técnica.

Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas, a partir de um único fornecedor vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, o que deve ser evitado a qualquer custo, considerando a importância da natureza dos itens licitados.

Desta forma, adotando a modalidade '**menor preço por lote**', simplesmente se anula a possibilidade de que, num universo de centenas de itens licitados, determinada empresa reste vencedora e responsável apenas pela entrega de um único item específico, o qual, aliás, possuirão valores de empenho ínfimos, o que histórica e comprovadamente resulta em recusas e falhas nas entregas pelos fornecedores.

Neste sentido, inclusive, já decidiu o próprio TCU, no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara):

"5. A representante mencionou, como reforço à sua pretensão, a Súmula TCU nº 247, que diz acerca da obrigatoriedade da adjudicação por itens. A atenta leitura da Súmula, contudo, demonstra que a adjudicação 'por itens', nela defendida, está posta como contraponto à adjudicação 'por preço global'. O que pretendeu, então, estabelecer a Súmula TCU nº 247, foi consolidar o entendimento prevalecente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes, tanto assim que eles sequer foram mencionados. 6. Nessa esteira, não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços, conforme informou o pregoeiro. 7. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbro qualquer irregularidade.” (grifo nosso).

De mais a mais, os lotes definidos condensam itens passíveis de serem fornecidos por empresas do setor e não impedem a ampla participação de interessados.

Neste sentido:

“Processo: TC-021964.989.21-4 Representante: Cintia Nuciene Sarti de Souza Pinheiro Representada: Prefeitura de Santa Isabel Responsável: Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado – Secretária de Saúde Objeto: impugnação em face do Pregão Presencial nº 29/2021, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atenção primária à saúde – APS, pelo período de 12 (doze) meses.

(...)

Este o relatório. Razões expostas na inicial não evidenciam premissa manifestamente reprovável, decorrente de patente ilegalidade ou claro prejuízo à competição, sobretudo pela inexistência de elementos concretos do quanto afirmado. Organização do objeto em 08 lotes não incita constatação de panorama adverso à disputa e, tampouco, suficiente para sobrepujar a presunção de legalidade dos atos licitatórios, certamente amparados em justificativas técnicas devidamente formalizadas. Destaque-se que a avaliação ora empreendida não esgota controle desta Corte sobre os atos encetados no âmbito dos ajustes eventualmente decorrentes do certame, a propiciar, nos termos das Instruções vigentes, exame do quadro de acesso de interessados e atendimento aos princípios e legislação aplicáveis. Nestas condições, adstrito aos pontos suscitados na inicial, indefiro o pleito de suspensão do Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

nº 29/2021, da Prefeitura de Santa Isabel. Publique-se. Após, encaminhe-se para ciência do Ministério Público e archive-se. G.C., em 08 de novembro de 2021. EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSELHEIRO”

Previsão de recursos aplicados:

- 30% verba APS, 60% verba MAC, 10% verba VIG.
- Outras verbas estaduais ou federais que vierem a ser disponibilizadas decorrentes de Emendas, Convênios e outros.

Sobre a justificativa do objeto pertencer à classe Natureza Comum:

Justifica-se que o objeto pertence à classe Natureza Comum, pois é o mais adequado para este tipo de compra, abarca aquisição cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA BISEL PONTA QUINCKE SPINOCAN 25G (0.53X88MM) - CAIXA COM 25 UNIDADES Agulha bisel ponta quincke Spinocan para raquianestesia e punção lombar diagnóstica, 25G (0.53X88MM). Ponta cortante tri facetada, canhão transparente, diferenciação dos diâmetros das agulhas pela cor do estilete.	12	CAIXA	225,25	2.703,00
2	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 27G X 3 1/2 PONTA LAPIS Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra. Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a	2.250	UNIDADE	18,55	41.737,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	<p>possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter. Canhão translúcido para rápida visualização do líquido, látex Free. Diâmetro da agulha: 0,4mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Cinza. Agulha Raquidiana. Ponta Lápis.</p>				
3	<p>AGULHA PARA ESCLEROSE 23G – UNIDADE Agulha de Esclerose, descartável, estéril, cateter transparente, 23G, diâmetro externo da agulha de 0.64mm, diâmetro interno da agulha de 0.32mm, diâmetro externo do cateter plástico 2.3mm, comprimento máximo de exposição da agulha de 4mm, comprimento de trabalho de 240cm. Cateter em formato de estrela, permitindo acesso a anatomias tortuosas e possibilidade de travamento do comprimento da exposição da agulha</p>	12	UNIDADE	125,63	1.507,56
4	<p>AGULHA RAQUI SPINAL LONGA 22GX7 - CAIXA COM 10 UNIDADES Agulha descartável para raquianestesia e coleta de líquido 22G - 0,7 X 178mm, estéril, ponta tipo quincke, sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na dura-máter, reduzindo a incidência de cefaleia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, unidade. Cor: Branca. Informações Técnicas: *Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. *Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. *Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. *Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. *Látex Free.</p>	68	CAIXA	278,70	18.951,60

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 64.889,66

LOTE 02					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<p>ATADURA DE CREPE 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm², em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes</p>	16.875	PACOTE	5,84	98.550,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.				
6	ATADURA DE CREPE 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	16.875	PACOTE	8,64	145.800,00
7	ATADURA DE CREPE 20CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	16.875	PACOTE	9,12	153.900,00
8	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M – ROLO ATADURA DE RAYON CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM IMPUREZAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA ELASTICIDADE MEDINDO 7,5 CM X 5M EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	563	ROLO	4,66	2.623,58

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 400.873,58

LOTE 03					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ATADURA GESSADA 10 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 10cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	675	CAIXA	34,00	22.950,00
10	ATADURA GESSADA 15 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 15cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa	675	CAIXA	43,20	29.160,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	com 20 unidades.				
11	ATADURA GESSADA 20 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 20cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	675	CAIXA	97,27	65.657,25

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 117.767,25

LOTE 04					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G (1,4X1,4X2,0M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária - unidade	450	UNIDADE	9,98	4.491,00
13	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M (1,0X1,0X1,4M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária - unidade	450	UNIDADE	6,10	2.745,00
14	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO P (0,7X0,7X1,0M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária - unidade	450	UNIDADE	8,64	3.888,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.124,00

LOTE 05					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.8.5 - UNIDADE Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 8,5mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um	113	UNIDADE	14,90	1.683,70



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização.				
16	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.9.0 – UNIDADE Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 9mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização	113	UNIDADE	14,90	1.683,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.367,40

LOTE 06					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,19GX8 Cateter intravenoso radiopaco infantil apirogênico, estéril, 19GX8, com mandril em aço inox , bisel tri facetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	225	UNIDADE	51,74	11.641,50
18	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,22GX8 Cateter intravenoso radiopaco infantil apirogênico, estéril, 22GX8, com mandril em aço inox , bisel tri facetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	225	UNIDADE	72,53	16.319,25

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 27.960,75

LOTE 07					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CLIP HEMOSTATICO CT 300 MEDIUM LARGE COMPATIVEL COM CLIPADORA BHIOSUPPLY-	675	CARTUCHO /CONJUNT	41,53	28.032,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

CARTUCHO/CONJUNTO Clipes Hemostáticos que oferecem alto desempenho e segurança aos procedimentos de hemostasia, ligação de artérias, veias, nervos e pequenas estruturas. Cada cartucho/conjunto contém 6 cliques. Compatível com a Clipadora BHIOSUPPLY. CT 300 Medium Large (Verde)		0		
---	--	---	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 28.032,75

LOTE 08					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	COLAR CERVICAL TAMANHO G - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	113	UNIDADE	6,94	784,22
21	COLAR CERVICAL TAMANHO GG - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	113	UNIDADE	6,94	784,22
22	COLAR CERVICAL TAMANHO M - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal	675	UNIDADE	13,61	9.186,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.				
23	COLAR CERVICAL TAMANHO P - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	563	UNIDADE	17,84	10.043,92
24	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo	225	UNIDADE	13,12	2.952,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

cervical.				
-----------	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 23.751,11

LOTE 09					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU QUIMIOTERÁPICOS 13 LITROS - UNIDADE</p> <p>Caixa coletora para descarte de resíduos químicos ou quimioterápicos perfuro cortantes oriundos de serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade de 13 litros na cor laranja, bandeja interna protetora em papelão impermeabilizado e revestido em alumínio, Placa rígida e cinta interna protetora também revestida em alumínio, produzida e comercializada conforme as normas ABNT 13853 , RDC 222/18.</p>	1.125	UNIDADE	4,99	5.613,75

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.613,75

LOTE 10					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	<p>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL - UNIDADE (ENF/SESAU)</p> <p>Coletor de urina sistema fechado neonatal. Conjunto para coleta de urina que proporciona um sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta de 150ml, que permite avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector 3 vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema. Conexões eficientes e configuração desenvolvida para diminuir substancialmente os riscos de infecção do trato urinário. Finalidade/indicações: Neonatos com retenção urinária, obtenção de amostra estéril de urina para fins diagnósticos, neonatos submetidos a cirurgias de vias urinárias, pacientes com malformações congênitas uretrais e para controle urinário rigoroso. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.</p>	2.250	UNIDADE	60,47	136.057,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 136.057,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 11					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM EXTRA FINO - UNIDADE Curativo hidrocoloide estéril, conformável, autoadesivo, composto de uma camada de hidrocoloide uma camada fina de poliuretano. Absorve exudato e é permeável ao oxigênio e vapor d'água e impermeável à água e bactérias, tamanho 10 x 10 extra fino.	675	UNIDADE	6,28	4.239,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.239,00

LOTE 12					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIA - FRASCO SPRAY 750ML Limpador e desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos feito para estabelecimentos de auxílio à saúde. Princípio ativo, a biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª Geração, que agem eficientemente sobre amplo espectro de microrganismos, mesmo na presença de matéria orgânica. Tamanho: 750ml. Frascos em gatilho Spray (pulverizador/espuma).	938	FRASCO	14,57	13.666,66

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.666,66

LOTE 13					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA P - N.4,DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 4 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 24mm, Comprimento: 10,5cm	675	UNIDADE	1,10	742,50
30	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA M - N.5, DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 5 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 27mm, Comprimento: 11,5cm	1.250	UNIDADE	2,28	2.565,00
31	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA G - N.6, DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 6 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro,	1.125	UNIDADE	1,31	1.473,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

unidade. Diâmetro: 30mm, Comprimento: 12,5cm

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.781,25

LOTE 14					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV,CALIBRE 19G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 19 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	5.625	UNIDADE	0,29	1.632,25
33	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 21G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 21 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	67.500	UNIDADE	0,25	16.875,00
34	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 23G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 23 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	67.500	UNIDADE	0,21	14.175,00
35	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 25G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 25 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	33.750	UNIDADE	0,21	7.087,50
36	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 27G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 27 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	5.625	UNIDADE	0,22	1.237,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 41.006,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 15					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	EMBALAGEM DE SMS GRAMATURA DE 50 GR/M2 - PESADO, TAMANHO 120X120 - UNIDADE Folhas confeccionadas com 5 lâminas SSMMS (Spunbonded + Spunbonded + Meltblow + Meltblow + Spunbonded) em não tecido na cor azul, para esterilização em autoclave à vapor, óxido de etileno, formaldeído ou peróxido de hidrogênio. São atóxicos e repelente a água. Um produto com alta maleabilidade, resistente ao rasgo, ruptura e estouro aliado à elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira bacteriana (BFE), protegendo o conteúdo contra possíveis contaminações provenientes do meio ambiente. Ideal para embalar materiais pesados ou de grande volume.	1.125	UNIDADE	2,40	2.700,00
38	EMBALAGEM DE SMS GRAMATURA DE 50 GR/M2 - PESADO, TAMANHO 60X60 - UNIDADE Folhas confeccionadas com 5 lâminas SSMMS (Spunbonded + Spunbonded + Meltblow + Meltblow + Spunbonded) em não tecido na cor azul, para esterilização em autoclave à vapor, óxido de etileno, formaldeído ou peróxido de hidrogênio. São atóxicos e repelente a água. Um produto com alta maleabilidade, resistente ao rasgo, ruptura e estouro aliado à elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira bacteriana (BFE), protegendo o conteúdo contra possíveis contaminações provenientes do meio ambiente. Ideal para embalar materiais pesados ou de grande volume.	1.125	UNIDADE	0,60	675,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.375,00

LOTE 16					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	EQUIPO PARA SANGUE COM BURETA 150ML E FILTRO - UNIDADE Equipo para transfusão de sangue e derivados, com bureta ou bolsa de transferência graduada de 150 ml com filtro de 170 micro, atóxico, apirogênico, produto de uso único, esterilizado a radiação gama, embalado individualmente.	563	UNIDADE	16,44	9.255,72

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.255,72

LOTE 17					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PARA EXAME	16.875	UNIDADE	0,51	8.606,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>CITOLÓGICO Escova ginecológica descartável, embaladas individualmente em pacote contendo 100 unidades, estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.606,25

LOTE 18					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	<p>ESPATULA DE AYRES PACOTE - PACOTE COM 100 UNIDADES Espátula de Ayres, de madeira lisa, que não solte lascas, uma extremidade arredondada e outra com bifurcação arredondada, medindo 180 x 80 x 2 mm, descartável, pacote com 100 unidades</p>	450	PACOTE	10,31	4.639,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.639,50

LOTE 19					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	<p>ETIQUETA DUPLA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO - VAPOR - ROLO COM 750 ETIQUETAS Etiqueta dupla 3 linhas de impressão vapor, dupla camada adesiva que possibilita colar a etiqueta no artigo a ser esterilizado e posteriormente nas fichas de controle para rastreabilidade, tamanho aproximado 29mm x 22,5mm, parâmetros para ciclos de 121°C e 134°C. Composição: Tinta indicativa, isenta de chumbo e metais pesados. Os indicadores químicos são etiquetas duplas adesivas que foram projetadas para reagir em processos de esterilização por vapor acompanhando as cargas, assegurando uma adequada exposição ao Vapor durante o processo de esterilização. O sistema de registro automático, permite o rastreamento por meio da identificação da carga, junto com a data do processo e, eventualmente, com equipamento utilizado (no caso de possuir mais de um). Sua propriedade dupla adesiva oferece a possibilidade de aderi-la à carga ou qualquer outro material. As tiras mudam de cor quando exposta ao processo, identificando os invólucros sem precisar abrir e identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e fácil. Rolo com 750 etiquetas.</p>	68	ROLO	121,57	8.266,76

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$8.266,76



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 20					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 AG - AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM) - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANSAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE. AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM). CAIXA COM 12 ENVELOPES	68	CAIXA	80,76	5.491,68
44	FIO MONOCRYL N.4-0 AG 1,9CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura incolor em copolímero de glicolida e epsilon-caprolactona nº 4-0, absorvível, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 3/8 de 1,9cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes	90	CAIXA	414,96	37.346,40
45	FIO POLIPROPILENO N.2-0 COM 2 AG CC 2,6CM 1/2 C. TAPER - CAIXA COM 36 ENV. Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com cerca de 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm taper, estéril, monofilamentar, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).	113	CAIXA	267,96	30.279,48
46	FIO VICRYL N.6-0 AG CC 1,6CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado nº 6-0, absorvível, embalados e envelopes com cerca de 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,6cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes	90	CAIXA	134,28	12.085,20

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 85.202,76

LOTE 21					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	FITA ADESIVA P/AUTO CLAVE 19CM X 30M – ROLO Fita adesiva teste para autoclave, utilizada para fechamento de pacotes de papel e pano que serão esterilizados em autoclaves, com dorso de papel crepado, contendo tinta termo reativa, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui	3.390	ROLO	4,25	14.407,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 14.407,50

LOTE 22					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	FITA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO 0,55% - UNIDADE Fita de teste de Concentração de Ortoftaldeído 0,55% - unidade.	450	UNIDADE	6,14	2.763,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.763,00

LOTE 23					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 100 X 200 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, estéril, tamanho aprox. 100 x 200 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	113	CAIXA	1.500,00	169.500,00
50	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 50 X 75 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, estéril, tamanho 50 x 75 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	113	CAIXA	754,00	85.202,00
51	HEMOSTÁTICO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL 80X125X10MM – UNIDADE Hemostático esponja de gelatina absorvível, estéril, dimensões 80X125X100MM. Gelatina pura de colágeno de origem animal, não tóxico, pH neutro, liofilizado, hemostático completamente absorvível se deixado "in Situ" Absorve uma quantidade de sangue correspondente a aprox. 50 vezes o seu peso. Embalagem: envelope contendo uma esponja, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	338	UNIDADE	150,00	50.700,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 305.402,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 24					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	<p>INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA PARA LAVADORAS AUTOMATIZADAS – UNIDADE</p> <p>Tiras aproximadas de 70x30mm com espaço para registros de informações. Composição do indicador: Proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes, temperatura aproximada entre 20°C à 65°C. Os indicadores consistem em uma tira de 70 x 30mm com uma mistura de componentes naturais coloridos especialmente combinados (proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes). O teste de sujidade do indicador não é tóxico, dissolve-se com a maioria dos agentes de limpeza, é removido juntamente com o fluido de lavagem, e detecta todos os fatores que afetam o resultado do processo de lavagem. Podem ser usados para o controle de processos de rotina de limpeza e para permitir o monitoramento da eficácia das lavadoras automáticas com diferentes configurações de lavagem.</p>	525	UNIDADE	1,80	945,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 945,00

LOTE 25					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	<p>KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 0</p> <p>Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo: Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores</p>	169	UNIDADE	83,90	14.179,10
54	<p>KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 00</p> <p>Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores</p>	169	UNIDADE	57,16	9.660,04
55	<p>KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 1</p> <p>Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com</p>	225	UNIDADE	54,99	12.372,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores				
56	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 2 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	225	UNIDADE	57,98	13.045,50
57	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 3 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	225	UNIDADE	59,20	13.320,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 62.577,39

LOTE 26					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	LACRE NUMERADO 16CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES Tamanho aproximado 16 cm, Código em cada lacre. Material: plástico. Numeração não repetida. Pacote com 100 unidades	225	PACOTE	11,52	2.592,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.592,00

LOTE 27					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL, SEM ENXAGUE - GALÃO 5 LITROS lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes vapor e óxido de etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil. Galão 05 litros.	22	GALÃO	138,00	3.036,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.036,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 28					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 1.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	75	UNIDADE	58,90	4.417,50
61	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	75	UNIDADE	140,58	10.543,50
62	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	75	UNIDADE	128,46	9.634,50
63	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	75	UNIDADE	163,00	12.225,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 36.820,50

LOTE 29					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE 3H E INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - CAIXA COM 24 UNIDADES Pacote teste desafio com Indicador biológico de 3h e indicador químico tipo 5 com mudança de limite. Parâmetros: Ciclos a vácuo 132/134°C por 4 minutos ou ciclos gravitacionais 121°C por 30 minutos. Desenvolvido para testar a sua autoclave gravitacional ou a vácuo, composto por uma série de barreiras permeáveis ao vapor podendo ser usado nas autoclaves gravitacionais	563	CAIXA	848,80	477.874,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>ou com bomba de vácuo, segundo recomendações da AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) entre as quais se encontra um Integrador Químico Tipo 5 e um Indicador Biológico, possui ampolas adicionais destinadas ao teste piloto.</p> <p>COMODATO: A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FORNECER EM REGIME DE COMODATO PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 01 INCUBADORA COMPATÍVEL COM O PACOTE TESTE OFERTADOS, PARA USO NO HOSPITAL DO VICENTINO, A SER ENTREGUE NO ENDEREÇO, EM SETOR A SER INDICADO POSTERIORMENTE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO, ASSIM QUE NECESSÁRIO.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 477.874,40

LOTE 30					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	<p>PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 112 X 100MM - BLOCO COM 150 FOLHAS</p> <p>Papel para cardiocógrafa, medidas 112x100mm. Indicados para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração em cardiocógrafa, de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica). Compatível com o aparelho GENERAL MEDITECH 112-S Bloco com 150 folhas</p>	225	BLOCO	23,56	5.301,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.301,00

LOTE 31					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	<p>PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL – UNIDADE</p> <p>Pinça cherron descartável estéril em poliestireno cristal, branca, com fechamento e travamento através de sistema dentado, com 4 níveis de pressão e com 26 cm de comprimento total e apresentando curvatura na porção terminal do seu fecho principal, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade.</p>	7.500	UNIDADE	1,50	11.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.250,00

LOTE 32					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	<p>PRONG PARA CPAP TAMANHO 0 – UNIDADE</p> <p>Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong)</p>	34	UNIDADE	49,26	1.674,84



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-0 - para crianças de 700 a 1000gr				
68	PRONG PARA CPAP TAMANHO 1 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-1 - para crianças de 1000 a 1250gr	34	UNIDADE	49,26	1.674,84
69	PRONG PARA CPAP TAMANHO 2 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-2 - para crianças de 1250 a 2000gr	23	UNIDADE	49,24	1.132,52
70	PRONG PARA CPAP TAMANHO 3 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-3 - para crianças de 2000 a 3000gr	23	UNIDADE	55,00	1.265,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.747,20

LOTE 33					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO RECEM NASCIDO MAE/FILHO – UNIDADE Pulseira de identificação mãe/filho(a), confeccionado em plástico macio, impermeável, com área para escrita em torno de 2,5cm de largura X 6 a 8cm de comprimento, com comprimento total em torno de 25cm na cor branca, com no mínimo 12 pontos, permitindo o uso de caneta esferográfica de forma indelével, resistente a procedimentos com lacre inviolável, atóxica, apresentação conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art.31 L.8078/90, embalagem unitária.	6.750	UNIDADE	1,70	11.475,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.475,00

LOTE 34					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	SACO COLETOR 2000 ML – UNIDADE	90.000	UNIDADE	0,27	24.300,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Saco coletor para urina ou secreções, sistema aberto, não estéril, graduado, com fios puxadores resistente, capacidade 2000 ml.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 24.300,00

LOTE 35					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar de 100 litros, confeccionado em polietileno, 75 CM largura X 105 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades.	1.388	PACOTE	33,79	46.900,52
74	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar de 30 litros, confeccionado em polietileno, 59 CM largura X 62 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades	563	PACOTE	29,30	16.495,90
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar 50 litros, confeccionado em polietileno, 63 CM largura X 80 CM comprimento, classe II, tipo C, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades	1.163	PACOTE	26,18	30.447,34
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LARANJA 50 LITROS – PACOTE Saco para lixo químico / tóxico 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), 63CM largura X 80CM comprimento, 0,03 micra, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor laranja, pacote com 100 unidades	338	PACOTE	23,50	7.943,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 101.786,76

LOTE 36					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	SERINGA 03 ML, ESTERIL – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões	195.000	UNIDADE	0,14	23.300,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
78	SERINGA 05 ML, ESTERIL – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	240.000	UNIDADE	0,18	43.200,00
79	SERINGA 10 ML, ESTERIL – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	228.000	UNIDADE	0,26	59.280,00
80	SERINGA 10 ML, ESTERIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico,	11.500	UNIDADE	0,26	2.925,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
81	SERINGA 20 ML, ESTERIL – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	165.500	UNIDADE	0,37	62.715,00
82	SERINGA DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE – UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO TRANS. INTEGRO APRES.RIGIDEZ E ALTA DENSIDADE GRAD. EM 0 A 02 ML SILICONIZADA BICO TIPO CONECTOR LUER COM LÍCIO HEPARINA E CÁLCIO BALANCEANDO, ESTÉRIL, P/COLETA DE MÚLTIPLA OU INDIVIDUAL DE SANGUE P/GASOMETRIA E BIOQUÍMICA, PERMITIR COLETA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO E VÁCUO C TAMPONA NA COR DE LARANJA INDIVIDUAL, Estéril e APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – UNIDADE	15.000	UNIDADE	4,72	70.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 266.220,00

LOTE 37					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12 FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica	169	UNIDADE	20,84	3.521,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula				
84	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR (39CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	169	UNIDADE	18.63	3.148,47
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	113	UNIDADE	20,00	2.260,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR (39CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da Válvula	57	UNIDADE	20,00	1.140,00
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	57	UNIDADE	29,89	1.703,73

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 11.774,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 38					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,0 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,0 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno	15	UNIDADE	61,50	922,50
89	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,5 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,5 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno	15	UNIDADE	68,00	1.020,00
90	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 7,0 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 7,0 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno	15	UNIDADE	68,00	1.020,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.962,50

LOTE 39					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	SONDA GÁSTRICA CURTA N.04 - ESTERIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 04 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	675	UNIDADE	0,54	364,50
92	SONDA GÁSTRICA CURTA N.06 - ESTERIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 06 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	675	UNIDADE	0,58	391,50
93	SONDA GÁSTRICA CURTA N.08 - ESTERIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 08 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade	675	UNIDADE	0,60	405,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	mínima de 2 anos a partir da data de entrega				
94	SONDA GÁSTRICA CURTA N.10 - ESTÉRIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 10 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	675	UNIDADE	0,62	418,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.579,50

LOTE 40					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	SONDA NELATON EM SILICONE 04 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 0,75mm, diâmetro externo aproximado 1,40mm, tamanho 04FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	135	UNIDADE	5,68	766,80
96	SONDA NELATON EM SILICONE 06 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 1,00mm, diâmetro externo aproximado 2,00mm, tamanho 06FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	180	UNIDADE	3,90	702,00
97	SONDA NELATON EM SILICONE 08 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 1,50mm, diâmetro externo aproximado 2,70mm, tamanho 08FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	45	UNIDADE	3,99	179,55

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.648,35



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 41					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (83CM X 10CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	675	UNIDADE	16,00	10.800,00
99	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (120CM X 12CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	1.125	UNIDADE	25,75	28.968,75
100	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (63CM X 09CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	1.688	UNIDADE	9,43	15.917,84
101	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (53CM X 08CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	1.125	UNIDADE	7,76	8.730,00
102	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (30CM X 08CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	450	UNIDADE	5,32	2.394,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 66.810,59

LOTE 42					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	TESTE PARA URINA 10 PARAMENTROS - CAIXA COM 100 TIRAS Teste para urina 10 parâmetros, tira ou fita reagente para determinação de proteinúria, embalagem contendo 100 tiras, apresentando externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, número de registro no ministério da saúde. 1- Urobilinogênio / 2 - Glicose / 3- Corpos Cetônicos / 4- Bilirrubina / 5- Proteína / 6 - Nitrito / 7 - PH / 8 - Sangue / 9 - Densidade / 10- Leucócito.	113	UNIDADE	28,27	3.194,51

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.194,51

LOTE 43					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE - UNIDADE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, AUTORIZADO PELA ANVISA.	7.500	UNIDADE	5,30	39.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 44					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML AMARELO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, gel separador e ativador de coagulo, tubo não siliconado de 10 ml, rolha de borracha cor amarelo ouro, tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	34	CAIXA	79,33	2.697,22
106	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, sem aditivo, tubo siliconado de 10 ml, rolha cor vermelha, tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	36	CAIXA	86,00	3.096,00
107	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML AZUL / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com citrato de sódio, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconada e tampa plástica azul, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	34	CAIXA	72,50	2.465,00
108	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML ROXO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com EDTA K3, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconada e tampa plástica roxa, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	114	CAIXA	64,00	7.296,00
109	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML CINZA / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com fluoreto de sódio + oxalato de potássio, de 5ml, rolha cor cinza do tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	57	CAIXA	55,00	3.135,00
110	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, sem aditivo, tubo siliconado, de 5 ml rolha cor vermelha tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	57	CAIXA	39,00	2.223,00
111	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO BRANCO OU ROXO C/ ANEL AMARELO 05ML / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 13 mm, com EDTA K2 e gel separador, tampa branca ou roxa com	57	CAIXA	116,00	6.612,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	anel amarelo, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.				
112	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO VERDE 9ML / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, com Heparina de Sódio ou Heparina de Lítio jateada na parede interna do tubo, tampa verde, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	6	CAIXA	84,00	504,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 28.028,22

LOTE 45					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	TUBO DE SILICONE 204 - 6x12MM – METRO Tubo Hospitalar confeccionado em 100% silicone grau farmacêutico. Produto estável à temperatura -60°C à +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL (podendo ser esterilizado em ETO ou Autoclave).	4.500	METRO	8,72	39.240,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.240,00

LOTE 46					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	TUBO ENSAIO POLIPROPILENO 12 X75MM TRANSPARENTE – UNIDADE Tubo de ensaio para armazenamento de material biológico e ensaios bioquímicos. Características: - Fabricados em polipropileno; - Fundo redondo; - Capacidade de 5ml; - 12 x 75 mm; - Transparente.	56.250	UNIDADE	0,17	9.562,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.562,50

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

LOTE 47					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA BISEL PONTA QUINCKE SPINOCAN 25G (0.53X88MM) - CAIXA COM 25 UNIDADES Agulha bisel ponta quincke Spinocan para raquianestesia e punção lombar diagnóstica, 25G (0.53X88MM). Ponta cortante tri facetada, canhão transparente, diferenciação dos diâmetros das agulhas pela cor do	3	CAIXA	225,25	675,75



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	estilete.				
2	<p>AGULHA PARA RAQUIANESTESIA, WHITACRE, DESCARTAVEL Nº 27G X 3 1/2 PONTA LAPIS</p> <p>Agulha descartável para raquianestesia WHITACRE (27Gx3 1/2 "), estéril, ponta lápis com paredes finas que proporcionam velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, melhor percepção do "pop" durante a penetração na dura-máter. Oferece uma maior resistência de ponta, o que minimiza a possibilidade de dobra ou quebra.</p> <p>Orifício lateral com formato adequado, orientando e facilitando o fluxo do agente anestésico, reduzindo a possibilidade de injeção incorreta do anestésico fora da dura-máter.</p> <p>Canhão translúcido para rápida visualização do líquido, látex Free.</p> <p>Diâmetro da agulha: 0,4mm.</p> <p>Comprimento da agulha: 8,9cm.</p> <p>Cor: Cinza.</p> <p>Agulha Raquidiana.</p> <p>Ponta Lápis.</p>	750	UNIDADE	18,55	13.912,50
3	<p>AGULHA PARA ESCLEROSE 23G – UNIDADE</p> <p>Agulha de Esclerose, descartável, estéril, cateter transparente, 23G, diâmetro externo da agulha de 0.64mm, diâmetro interno da agulha de 0.32mm, diâmetro externo do cateter plástico 2.3mm, comprimento máximo de exposição da agulha de 4mm, comprimento de trabalho de 240cm. Cateter em formato de estrela, permitindo acesso a anatomias tortuosas e possibilidade de travamento do comprimento da exposição da agulha</p>	3	UNIDADE	125,63	376,89
4	<p>AGULHA RAQUI SPINAL LONGA 22GX7 - CAIXA COM 10 UNIDADES</p> <p>Agulha descartável para raquianestesia e coleta de líquido 22G - 0,7 X 178mm, estéril, ponta tipo quince, sem imperfeições ou rebarbas, que permita penetração suave na dura-máter, reduzindo a incidência de cefaleia pós-raque, câmara de refluxo transparente, conexão perfeita, mandril ajustado que facilite a reinserção do mandril, unidade.</p> <p>Cor: Branca.</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>*Agulha de ponta Quince com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico.</p> <p>*Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção.</p> <p>*Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido.</p> <p>*Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção.</p> <p>*Látex Free.</p>	22	CAIXA	278,70	6.131,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 21.096,54



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 48					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ATADURA DE CREPE 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	5.625	PACOTE	5,84	32.850,00
6	ATADURA DE CREPE 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	5.625	PACOTE	8,64	48.600,00
7	ATADURA DE CREPE 20CM - PACOTE COM 12 UNIDADES Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m em repouso, confeccionada com 13 fios por cm ² , em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	5.625	PACOTE	9,12	51.300,00
8	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M – ROLO ATADURA DE RAYON CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM IMPUREZAS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SEM PERDA DA ELASTICIDADE MEDINDO 7,5 CM X 5M EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	187	ROLO	4,66	871,42

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 133.621,42

LOTE 49					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	ATADURA GESSADA 10 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 10cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm ² , com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	225	CAIXA	34,00	7.650,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10	ATADURA GESSADA 15 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 15cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	225	CAIXA	43,20	9.720,00
11	ATADURA GESSADA 20 CM - CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura gessada de 20cm de largura por 3m de comprimento, 13 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 e 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro MS, caixa com 20 unidades.	225	CAIXA	97,27	21.885,75

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 39.225,75

LOTE 50					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G (1,4X1,4X2,0M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária - unidade	150	UNIDADE	9,98	1.497,00
13	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M (1,0X1,0X1,4M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária – unidade	150	UNIDADE	6,10	915,00
14	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO P (0,7X0,7X1,0M) - UNIDADE Confeccionadas de tecido cru lavável. Indicado no resgate de acidente, pode ser usado nos membros superiores e inferiores, com imobilização precária – unidade	150	UNIDADE	8,64	1.296,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.708,00

LOTE 51					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.8.5 - UNIDADE Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 8,5mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em	37	UNIDADE	14,90	551,30



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização.				
16	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.9.0 – UNIDADE Cânula de traqueostomia com diâmetro interno 9mm, com balão, estéril, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao seu uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível, na mesma. Na extremidade inferior deverá ter balão de vedação (cuff) de baixa pressão. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Deverá vir acompanhada de cadarço ou dispositivo para fixação. O conjunto como um todo deverá ser devidamente acabado, ter superfície lisa, livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito prejudicial a sua utilização	37	UNIDADE	14,90	551,30

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.367,40

LOTE 52					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,19GX8 Cateter intravenoso radiopaco infantil apirogênico, estéril, 19GX8, com mandril em aço inox , bisel tri facetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	75	UNIDADE	51,74	3.880,50
18	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO,22GX8 Cateter intravenoso radiopaco infantil apirogênico, estéril, 22GX8, com mandril em aço inox , bisel tri facetado, protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico ou embalagem plástica e com validade de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde	75	UNIDADE	72,53	5.439,75

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.320,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 53					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CLIP HEMOSTATICO CT 300 MEDIUM LARGE COMPATIVEL COM CLIPADORA BHIOSUPPLY-CARTUCHO/CONJUNTO Clipes Hemostáticos que oferecem alto desempenho e segurança aos procedimentos de hemostasia, ligação de artérias, veias, nervos e pequenas estruturas. Cada cartucho/conjunto contém 6 cliques. Compatível com a Clipadora BHIOSUPPLY. CT 300 Medium Large (Verde)	225	CARTUCHO /CONJUNTO	41,53	9.344,25

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 9.344,25

LOTE 54					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	COLAR CERVICAL TAMANHO G - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.	37	UNIDADE	6,94	256,78
21	COLAR CERVICAL TAMANHO GG - UNIDADE Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o	37	UNIDADE	6,94	256,78



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.				
22	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO M - UNIDADE</p> <p>Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.</p>	225	UNIDADE	13,61	3.062,25
23	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO P - UNIDADE</p> <p>Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.</p>	187	UNIDADE	17,84	3.336,08
24	<p>COLAR CERVICAL TAMANHO PP - UNIDADE</p> <p>Colar Cervical dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso da vítima com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior) assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima, com também, a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado/costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16",</p>	75	UNIDADE	13,12	984,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

totalmente radio lucente com enchimento de espuma no apoio do queixo e fecho compreendedores com fino rosqueado externo dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo, assim, a distensão ou compressão do nervo cervical.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 7.895,89

LOTE 55					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PARA DESCARTE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU QUIMIOTERÁPICOS 13 LITROS - UNIDADE Caixa coletora para descarte de resíduos químicos ou quimioterápicos perfuro cortantes oriundos de serviços de saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade de 13 litros na cor laranja, bandeja interna protetora em papelão impermeabilizado e revestido em alumínio, Placa rígida e cinta interna protetora também revestida em alumínio, produzida e comercializada conforme as normas ABNT 13853, RDC 222/18.	375	UNIDADE	4,99	1.871,25

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 5.613,75

LOTE 56					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL - UNIDADE (ENF/SESAU) Coletor de urina sistema fechado neonatal. Conjunto para coleta de urina que proporciona um sistema fechado composto por extensão proximal com ponto de coleta, bureta de 150ml, que permite avaliar com precisão o volume drenado, extensão distal com conector 3 vias acoplado a uma bolsa de 400ml com sistema antirrefluxo e tampa para fechamento do sistema. Conexões eficientes e configuração desenvolvida para diminuir substancialmente os riscos de infecção do trato urinário. Finalidade/indicações: Neonatos com retenção urinária, obtenção de amostra estéril de urina para fins diagnósticos, neonatos submetidos a cirurgias de vias urinárias, pacientes com malformações congênitas uretrais e para controle urinário rigoroso. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.	750	UNIDADE	60,47	45.352,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 45.352,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 57					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10CM EXTRA FINO - UNIDADE Curativo hidrocoloide estéril, conformável, autoadesivo, composto de uma camada de hidrocoloide uma camada fina de poliuretano. Absorve exudato e é permeável ao oxigênio e vapor d'água e impermeável à água e bactérias, tamanho 10 x 10 extra fino.	225	UNIDADE	6,28	1.413,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.413,00

LOTE 58					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DESINFETANTE QUATERNARIO DE AMONIA - FRASCO SPRAY 750ML Limpador e desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos feito para estabelecimentos de auxílio à saúde. Princípio ativo, a biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª Geração, que agem eficientemente sobre amplo espectro de microrganismos, mesmo na presença de matéria orgânica. Tamanho: 750ml. Frascos em gatilho Spray (pulverizador/espuma).	312	FRASCO	14,57	4.545,84

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.545,84

LOTE 59					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA P - N.4,DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 4 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 24mm, Comprimento: 10,5cm	225	UNIDADE	1,10	247,50
30	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA M - N.5, DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 5 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 27mm, Comprimento: 11,5cm	375	UNIDADE	2,28	855,00
31	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA G - N.6, DESCARTAVEL Dispositivo p/incontinência urinária n º 6 , descartável, anatômico, látex de borracha natural, resistente a urina	375	UNIDADE	1,31	491,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

com flexibilidade ideal que evita compressão do membro, unidade. Diâmetro: 30mm, Comprimento: 12,5cm

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.593,75

LOTE 60					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV,CALIBRE 19G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 19 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	1.875	UNIDADE	0,29	543,75
33	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 21G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 21 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	22.500	UNIDADE	0,25	5.625,00
34	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 23G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 23 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	22.500	UNIDADE	0,21	4.725,00
35	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 25G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 25 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.	11.250	UNIDADE	0,21	2.362,50
36	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAV, CALIBRE 27G,DESCARTAVEL Dispositivo p/ infusão intravenosa calibre 27 G, descartável, agulha siliconada bisel tri facetado com protetor rígido, atóxico, apirogênico, esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau - cirúrgico, com indicação numérica visível, embalagem contendo marca comercial, lote, data de	1.875	UNIDADE	0,22	412,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.668,75

LOTE 61					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	EMBALAGEM DE SMS GRAMATURA DE 50 GR/M2 - PESADO, TAMANHO 120X120 - UNIDADE Folhas confeccionadas com 5 lâminas SSMMS (Spunbonded + Spunbonded + Meltblow + Meltblow + Spunbonded) em não tecido na cor azul, para esterilização em autoclave à vapor, óxido de etileno, formaldeído ou peróxido de hidrogênio. São atóxicos e repelente a água. Um produto com alta maleabilidade, resistente ao rasgo, ruptura e estouro aliado à elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira bacteriana (BFE), protegendo o conteúdo contra possíveis contaminações provenientes do meio ambiente. Ideal para embalar materiais pesados ou de grande volume.	375	UNIDADE	2,40	900,00
38	EMBALAGEM DE SMS GRAMATURA DE 50 GR/M2 - PESADO, TAMANHO 60X60 - UNIDADE Folhas confeccionadas com 5 lâminas SSMMS (Spunbonded + Spunbonded + Meltblow + Meltblow + Spunbonded) em não tecido na cor azul, para esterilização em autoclave à vapor, óxido de etileno, formaldeído ou peróxido de hidrogênio. São atóxicos e repelente a água. Um produto com alta maleabilidade, resistente ao rasgo, ruptura e estouro aliado à elevada capacidade de filtração, promovendo excelente barreira bacteriana (BFE), protegendo o conteúdo contra possíveis contaminações provenientes do meio ambiente. Ideal para embalar materiais pesados ou de grande volume.	3725	UNIDADE	0,60	225,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.1275,00

LOTE 62					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	EQUIPO PARA SANGUE COM BURETA 150ML E FILTRO - UNIDADE Equipo para transfusão de sangue e derivados, com bureta ou bolsa de transferência graduada de 150 ml com filtro de 170 micro, atóxico, apirogênico, produto de uso único, esterilizado a radiação gama, embalado individualmente.	187	UNIDADE	16,44	3.074,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.074,28



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 63					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PARA EXAME CITOLOGICO Escova ginecológica descartável, embaladas individualmente em pacote contendo 100 unidades, estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	5.625	UNIDADE	0,51	2.868,75

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.868,75

LOTE 64					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	ESPATULA DE AYRES PACOTE - PACOTE COM 100 UNIDADES Espátula de Ayres, de madeira lisa, que não solte lascas, uma extremidade arredondada e outra com bifurcação arredondada, medindo 180 x 80 x 2 mm, descartável, pacote com 100 unidades	150	PACOTE	10,31	1.546,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.546,50

LOTE 65					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	ETIQUETA DUPLA 3 LINHAS DE IMPRESSÃO - VAPOR - ROLO COM 750 ETIQUETAS Etiqueta dupla 3 linhas de impressão vapor, dupla camada adesiva que possibilita colar a etiqueta no artigo a ser esterilizado e posteriormente nas fichas de controle para rastreabilidade, tamanho aproximado 29mm x 22,5mm, parâmetros para ciclos de 121°C e 134°C. Composição: Tinta indicativa, isenta de chumbo e metais pesados. Os indicadores químicos são etiquetas duplas adesivas que foram projetadas para reagir em processos de esterilização por vapor acompanhando as cargas, assegurando uma adequada exposição ao Vapor durante o processo de esterilização. O sistema de registro automático, permite o rastreamento por meio da identificação da carga, junto com a data do processo e, eventualmente, com equipamento utilizado (no caso de possuir mais de um). Sua propriedade dupla adesiva oferece a possibilidade de aderi-la à carga ou qualquer	22	ROLO	121,57	2.674,54



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>outro material. As tiras mudam de cor quando exposta ao processo, identificando os invólucros sem precisar abrir e identificando os itens processados dos não processados de forma rápida e fácil. Rolo com 750 etiquetas.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.674,54

LOTE 66					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	<p>FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 AG - AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM) - CAIXA COM 12 ENVELOPES FIO DE SUTURA VICRYL 4,0 FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANSAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE. AGULHA MEIO ARCO DE 16 MM (+-1MM). CAIXA COM 12 ENVELOPES</p>	22	CAIXA	80,76	1.776,72
44	<p>FIO MONOCRYL N.4-0 AG 1,9CM - CAIXA COM 36 ENVELOPES Fio para sutura incolor em copolímero de glicolida e epsilon-caprolactona nº 4-0, absorvível, embalados e envelopes com 45 cm de fio e com agulha 3/8 de 1,9cm, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes</p>	30	CAIXA	414,96	12.448,80
45	<p>FIO POLIPROPILENO N.2-0 COM 2 AG CC 2,6CM 1/2 C. TAPER - CAIXA COM 36 ENV. Fio de polipropileno nº 2-0, inabsorvível, embalados em envelopes com cerca de 90 cm de fio e com 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica de 2,6cm taper, estéril, monofilamentar, caixa com 36 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope).</p>	37	CAIXA	267,96	9.914,52
46	<p>FIO VICRYL N.6-0 AG CC 1,6CM - CAIXA COM 12 ENVELOPES Fio para sutura em ácido poliglicólico trançado nº 6-0, absorvível, embalados e envelopes com cerca de 45 cm de fio e com agulha 1/2 círculo cilíndrica 1,6cm, caixa com 12 envelopes (lote/validade/data de fabricação no envelope). Caixa com 12 envelopes</p>	30	CAIXA	134,28	4.028,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 28.168,44



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 67					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	FITA ADESIVA P/AUTO CLAVE 19CM X 30M – ROLO Fita adesiva teste para autoclave, utilizada para fechamento de pacotes de papel e pano que serão esterilizados em autoclaves, com dorso de papel crepado, contendo tinta termo reativa, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de comprimento, embalada individualmente.	1.130	ROLO	4,25	4.802,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 4.802,50

LOTE 68					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	FITA TESTE DE CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALDEÍDO 0,55% - UNIDADE Fita de teste de Concentração de Ortoftaldeído 0,55% - unidade.	150	UNIDADE	6,14	921,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 921,00

LOTE 69					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 100 X 200 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, estéril, tamanho aprox. 100 x 200 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	37	CAIXA	1.500,00	55.500,00
50	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 50 X 75 MM (+-10MM) - CAIXA COM 12 UNIDADES Hemostático absorvível de celulose oxidada regenerada, estéril, tamanho 50 x 75 mm (+-10mm). Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	37	CAIXA	754,00	27.898,00
51	HEMOSTÁTICO ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL 80X125X10MM – UNIDADE Hemostático esponja de gelatina absorvível, estéril,	112	UNIDADE	150,00	16.800,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

dimensões 80X125X100MM. Gelatina pura de colágeno de origem animal, não tóxico, pH neutro, liofilizado, hemostático completamente absorvível se deixado "in Situ" Absorve uma quantidade de sangue correspondente a aprox. 50 vezes o seu peso. Embalagem: envelope contendo uma esponja, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 101.198,00

LOTE 70					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA PARA LAVADORAS AUTOMATIZADAS – UNIDADE Tiras aproximadas de 70x30mm com espaço para registros de informações. Composição do indicador: Proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes, temperatura aproximada entre 20°C à 65°C. Os indicadores consistem em uma tira de 70 x 30mm com uma mistura de componentes naturais coloridos especialmente combinados (proteínas, hidratos de carbono, ácidos graxos e corantes). O teste de sujidade do indicador não é tóxico, dissolve-se com a maioria dos agentes de limpeza, é removido juntamente com o fluido de lavagem, e detecta todos os fatores que afetam o resultado do processo de lavagem. Podem ser usados para o controle de processos de rotina de limpeza e para permitir o monitoramento da eficácia das lavadoras automáticas com diferentes configurações de lavagem.	175	UNIDADE	1,80	315,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 315,00

LOTE 71					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 0 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo: Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	56	UNIDADE	83,90	4.698,40
54	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 00 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade	56	UNIDADE	57,16	3.200,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores				
55	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 1 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	75	UNIDADE	54,99	4.124,25
56	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 2 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	75	UNIDADE	57,98	4.348,50
57	KIT PARA CPAP NASAL - TAMANHO 3 Indicações : Profilaxia da insuficiência respiratória aguda. Processo de desmame da ventilação mecânica. Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP - Continuous Positive Airway Pressure (pressão positiva contínua nas vias aéreas). Kit completo : Composto por cânula nasal, traqueias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores	75	UNIDADE	59,20	4.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 20.812,11

LOTE 72					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	LACRE NUMERADO 16CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES Tamanho aproximado 16 cm, Código em cada lacre. Material: plástico. Numeração não repetida. Pacote com 100 unidades	75	PACOTE	11,52	864,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 864,00

LOTE 73					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL, SEM ENXAGUE - GALÃO 5 LITROS	7	GALÃO	138,00	966,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

lubrificante mineral hidrossolúvel, não siliconado, permeável aos agentes esterilizantes vapor e óxido de etileno, que protege e lubrifica os instrumentais, previne a corrosão, ferrugem e manchas nos mesmos aumentando sua a vida útil. Galão 05 litros.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 966,00

LOTE 74					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 1.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	25	UNIDADE	58,90	1.472,50
61	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 3.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	25	UNIDADE	140,58	3.514,50
62	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	25	UNIDADE	128,46	3.211,50
63	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5.0 - UNIDADE Mascara laríngea com tubo rígido, confeccionada em silicone, atóxico, reutilizável, autoclavavel, flexível , com coxim inflável, linha de insuflação do cuff separada do tubo, marcação do tamanho e peso do paciente, embalagem que garanta a integridade do produto, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	25	UNIDADE	163,00	4.075,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 12.273,50

LOTE 75					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO DE	187	CAIXA	848,80	158.725,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>3H E INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - CAIXA COM 24 UNIDADES Pacote teste desafio com Indicador biológico de 3h e indicador químico tipo 5 com mudança de limite. Parâmetros: Ciclos a vácuo 132/134°C por 4 minutos ou ciclos gravitacionais 121°C por 30 minutos. Desenvolvido para testar a sua autoclave gravitacional ou a vácuo, composto por uma série de barreiras permeáveis ao vapor podendo ser usado nas autoclaves gravitacionais ou com bomba de vácuo, segundo recomendações da AAMI (Association for the Advancement of Medical Instrumentation) entre as quais se encontra um Integrador Químico Tipo 5 e um Indicador Biológico, possui ampolas adicionais destinadas ao teste piloto. COMODATO: A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FORNECER EM REGIME DE COMODATO PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 01 INCUBADORA COMPATÍVEL COM O PACOTE TESTE OFERTADOS, PARA USO NO HOSPITAL DO VICENTINO, A SER ENTREGUE NO ENDEREÇO, EM SETOR A SER INDICADO POSTERIORMENTE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO, ASSIM QUE NECESSÁRIO.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 158.725,60

LOTE 76					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	<p>PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 112 X 100MM - BLOCO COM 150 FOLHAS Papel para cardiocógrafa, medidas 112x100mm. Indicados para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração em cardiocógrafa, de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica). Compatível com o aparelho GENERAL MEDITECH 112-S Bloco com 150 folhas</p>	75	BLOCO	23,56	1.767,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.767,00

LOTE 77					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	<p>PINÇA CHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL – UNIDADE Pinça cherron descartável estéril em poliestireno cristal, branca, com fechamento e travamento através de sistema dentado, com 4 níveis de pressão e com 26 cm de comprimento total e apresentando curvatura na porção terminal do seu fecho principal, prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, unidade.</p>	2.500	UNIDADE	1,50	3.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.750,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 78					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	PRONG PARA CPAP TAMANHO 0 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-0 - para crianças de 700 a 1000gr	11	UNIDADE	49,26	541,86
68	PRONG PARA CPAP TAMANHO 1 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-1 - para crianças de 1000 a 1250gr	11	UNIDADE	49,26	541,86
69	PRONG PARA CPAP TAMANHO 2 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-2 - para crianças de 1250 a 2000gr	7	UNIDADE	49,24	344,68
70	PRONG PARA CPAP TAMANHO 3 – UNIDADE Acessório para CPAP nasal composto por: cânula (prong) nasal em silicone, macia, flexível e transparente. Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-3 - para crianças de 2000 a 3000gr	7	UNIDADE	55,00	385,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.813,40

LOTE 79					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO RECEM NASCIDO MAE/FILHO – UNIDADE Pulseira de identificação mãe/filho(a), confeccionado em plástico macio, impermeável, com área para escrita em torno de 2,5cm de largura X 6 a 8cm de comprimento, com comprimento total em torno de 25cm na cor branca, com no mínimo 12 pontos, permitindo o uso de caneta esferográfica de forma indelével, resistente a procedimentos com lacre inviolável, atóxica, apresentação conforme decreto lei 79094/77, combinado com o art.31 L.8078/90, embalagem unitária.	2.250	UNIDADE	1,70	3.825,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.825,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 80					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	SACO COLETOR 2000 ML – UNIDADE Saco coletor para urina ou secreções, sistema aberto, não estéril, graduado, com fios puxadores resistente, capacidade 2000 ml.	30.000	UNIDADE	0,27	8.100,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.100,00

LOTE 81					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar de 100 litros, confeccionado em polietileno, 75 CM largura X 105 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades.	462	PACOTE	33,79	15.610,98
74	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar de 30 litros, confeccionado em polietileno, 59 CM largura X 62 CM comprimento, classe II, tipo E, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades	187	PACOTE	29,30	5.479,10
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS – PACOTE Saco para lixo hospitalar 50 litros, confeccionado em polietileno, 63 CM largura X 80 CM comprimento, classe II, tipo C, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor branco leitoso, pacote com 100 unidades	387	PACOTE	26,18	10.131,66
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LARANJA 50 LITROS – PACOTE Saco para lixo químico / tóxico 50 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), 63CM largura X 80CM comprimento, 0,03 micra, possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante, atendendo a norma NBR9191 e NBR7500, cor laranja, pacote com 100 unidades	112	PACOTE	23,50	2.632,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 33.853,74



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 82					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	<p>SERINGA 03 ML, ESTERIL – UNIDADE</p> <p>Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 03 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	65.000	UNIDADE	0,14	9.100,00
78	<p>SERINGA 05 ML, ESTERIL – UNIDADE</p> <p>Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 05 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	80.000	UNIDADE	0,18	14.400,00
79	<p>SERINGA 10 ML, ESTERIL – UNIDADE</p> <p>Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no</p>	76.000	UNIDADE	0,26	19.760,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Ministério da Saúde.				
80	<p>SERINGA 10 ML, ESTERIL, BICO LUER LOCK – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer lock, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	3.750	UNIDADE	0,26	975,00
81	<p>SERINGA 20 ML, ESTERIL – UNIDADE Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	56.500	UNIDADE	0,37	20.905,00
82	<p>SERINGA DESCARTAVEL COM ANTICOAGULANTE – UNIDADE SERINGA DESCARTÁVEL COM ANTICOAGULANTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO TRANS. INTEGRO APRES.RIGIDEZ E ALTA DENSIDADE GRAD. EM 0 A 02 ML SILICONIZADA BICO TIPO CONECTOR LUER COM LÍCIO HEPARINA E CÁLCIO BALANCEANDO, ESTÉRIL, P/COLETA DE MÚLTIPLA OU INDIVIDUAL DE SANGUE P/GASOMETRIA E BIOQUÍMICA, PERMITIR COLETA ATRAVÉS DE ASPIRAÇÃO E VÁCUO C TAMPONA NA COR DE LARANJA INDIVIDUAL, Estéril E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – UNIDADE</p>	5.000	UNIDADE	4,72	23.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 88.740,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LOTE 83					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12 FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	56	UNIDADE	20,84	1.167,04
84	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR (39CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	56	UNIDADE	18.63	1.043,28
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula	33	UNIDADE	20,00	740,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR (39CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da Válvula	18	UNIDADE	20,00	360,00
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16	18	UNIDADE	29,89	538,02



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>FR (55CM) COMPOSTO POR: 01 Conector para respirador, 01 Conector para o tubo (paciente), 01 Conexão em "T" para conexão do tubo e da extensão do respirador, 01 Entrada para irrigação com tampa e válvula, 01 Sonda para aspiração em PVC graduada a cada cm, 01 Bainha plástica protetora transparente, 01 Reservatório de controle de válvula de aspiração, 01 Válvula de controle de aspiração codificada por cores para facilitar a identificação do FR (Não deve ser no modo deslizar para acionar a válvula), 01 Tampa protetora da válvula</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.848,34

LOTE 84					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,0 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,0 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno</p>	5	UNIDADE	61,50	307,50
89	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 6,5 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 6,5 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno</p>	5	UNIDADE	68,00	340,00
90	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO POLAR NORTE N. 7,0 EM PVC IVORY – UNIDADE Sonda endotraqueal com balão polar norte nasal tamanho n. 7,0 em PVC ivory, estéril, descartável embalagem individual com identificação visível da numeração e com validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega. Esterilizado em óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, filme de poliéster e polietileno</p>	5	UNIDADE	68,00	340,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 987,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 85					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	SONDA GÁSTRICA CURTA N.04 - ESTÉRIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 04 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	225	UNIDADE	0,54	121,50
92	SONDA GÁSTRICA CURTA N.06 - ESTÉRIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 06 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	225	UNIDADE	0,58	130,50
93	SONDA GÁSTRICA CURTA N.08 - ESTÉRIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 08 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	225	UNIDADE	0,60	135,00
94	SONDA GÁSTRICA CURTA N.10 - ESTÉRIL – UNIDADE Sonda gástrica n. 10 estéril, curta, descartável, em tubo PVC atóxico, siliconado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual e com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	225	UNIDADE	0,62	139,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 526,50

LOTE 86					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	SONDA NELATON EM SILICONE 04 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 0,75mm, diâmetro externo aproximado 1,40mm, tamanho 04FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	45	UNIDADE	5,68	255,60
96	SONDA NELATON EM SILICONE 06 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 1,00mm, diâmetro externo aproximado 2,00mm, tamanho 06FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve	60	UNIDADE	3,90	234,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	obedecer a legislação atual vigente.				
97	SONDA NELATON EM SILICONE 08 FR – UNIDADE Sonda vesical indicada para cateterismo vesical, acabamento atraumático, ponta distal arredondada com orifício, pronta proximal adaptável ao sistema fechado coletor urinário. 100% silicone, comprimento aproximado 40cm, linha radiopaca, diâmetro interno aproximado 1,50mm, diâmetro externo aproximado 2,70mm, tamanho 08FR. Embalada individualmente em embalagem que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente.	15	UNIDADE	3,99	59,85

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 549,45

LOTE 87					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G (83CM X 10CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	225	UNIDADE	16,00	3.600,00
99	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG (120CM X 12CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	375	UNIDADE	25,75	9.656,25
100	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M (63CM X 09CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	562	UNIDADE	9,43	5.299,66
101	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P (53CM X 08CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	375	UNIDADE	7,76	2.910,00
102	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP (30CM X 08CM) - UNIDADE Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, unidade.	150	UNIDADE	5,32	798,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 22.263,91

LOTE 88					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	TESTE PARA URINA 10 PARAMENTROS - CAIXA COM 100 TIRAS Teste para urina 10 parâmetros, tira ou fita reagente para determinação de proteinúria, embalagem contendo 100 tiras, apresentando externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, número de registro no ministério da saúde. 1- Urobilinogênio / 2 - Glicose / 3- Corpos Cetônicos / 4- Bilirrubina / 5- Proteína / 6 - Nitrito / 7 - PH / 8 - Sangue / 9 - Densidade / 10- Leucócito.	37	UNIDADE	28,27	1.045,99

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 1.045,99



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

LOTE 89					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE - UNIDADE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, SORO OU PLASMA. PARA USO PROFISSIONAL EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, AUTORIZADO PELA ANVISA.	2.500	UNIDADE	5,30	13.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.250,00

LOTE 90					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML AMARELO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, gel separador e ativador de coágulo, tubo não siliconado de 10 ml, rolha de borracha cor amarelo ouro, tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	11	CAIXA	79,33	872,63
106	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 10ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, sem aditivo, tubo siliconado de 10 ml, rolha cor vermelha, tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	11	CAIXA	86,00	946,00
107	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML AZUL / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com citrato de sódio, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconada e tampa plástica azul, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	11	CAIXA	72,50	797,50
108	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 4,5ML ROXO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo, em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com EDTA K3, aspiração de 4,5 ml, rolha siliconada e tampa plástica roxa, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	37	CAIXA	64,00	2.368,00
109	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML CINZA / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, com fluoreto de sódio + oxalato de potássio, de 5ml, rolha cor	18	CAIXA	55,00	990,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	cinza do tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega				
110	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO 5ML VERMELHO / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 13 mm x 7,5 mm, sem aditivo, tubo siliconado, de 5 ml rolha cor vermelha tipo hemogard, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	19	CAIXA	39,00	741,00
111	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO BRANCO OU ROXO C/ ANEL AMARELO 05ML / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 13 mm, com EDTA K2 e gel separador, tampa branca ou roxa com anel amarelo, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	18	CAIXA	116,00	2.088,00
112	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO VERDE 9ML / CAIXA COM 100 UNIDADES Tubo para coleta de sangue à vácuo em polipropileno ou vidro transparente, incolor, estéril, 100 mm x 16 mm, com Heparina de Sódio ou Heparina de Lítio jateada na parede interna do tubo, tampa verde, caixa com 100 tubos. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	2	CAIXA	84,00	168,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 8.971,13

LOTE 91					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	TUBO DE SILICONE 204 - 6x12MM – METRO Tubo Hospitalar confeccionado em 100% silicone grau farmacêutico. Produto estável à temperatura -60°C à +250°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL (podendo ser esterilizado em ETO ou Autoclave).	1.500	METRO	8,72	13.080,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 13.080,00

LOTE 92					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	TUBO ENSAIO POLIPROPILENO 12 X75MM TRANSPARENTE – UNIDADE Tubo de ensaio para armazenamento de material biológico e ensaios bioquímicos. Características: - Fabricados em polipropileno; - Fundo redondo; - Capacidade de 5ml; - 12 x 75 mm; - Transparente.	18.750	UNIDADE	0,17	3.187,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.187,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

FORMA DE APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM:

Todos os materiais fornecidos devem ser entregues em sua embalagem original, contendo todos os dados de identificação e demais informações obrigatórias, com validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega.

4. DA RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Adotaremos o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 em determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, para o procedimento que origina a licitação em tela, cujo objeto trata-se de materiais de consumo de enfermagem, sendo 25% dos lotes 01 a 46 destinados para as MEI/ME/EPP.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ARTIGO 68, DA LEI 14.133/2021):

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

d) Certidão de regularidade de débito inscrito com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, estarão, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade e ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP;

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

b) Registro do produto;

O número de registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado de isenção. Os produtos que porventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante.

A comprovação de registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

1. Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
2. Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

c) Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária da sede da licitante, conforme Lei nº 5.991 de 17/012/73. A autorização deve ser pertinente ao ramo de atividade do objeto licitado - Certificado da Vigilância Sanitária (ANVISA).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo profissional contabilista, comprovados através de publicação quando exigível ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado. É vedada a substituição por balanços provisórios, mas admitida a prova de boa situação financeira através de demonstrativo de índices Financeiros, assinado pelo profissional Contabilista, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço de abertura ou intermediário, acompanhado dos demonstrativos contábeis, para fins de análise das condições financeiras da licitante, na hipótese de licitante ter sido constituído no corrente exercício.

b) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

A Ata de Registro de Preços ou contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Registro de Preços ou contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este Registro de Preços ou contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO, FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM

A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

11. AMOSTRA E OU VISITA TÉCNICA

A apresentação de amostras dos itens pelo vencedor deverá ser apresentada juntamente com os documentos descritos no item Habilitação, conforme edital, em até 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almojarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almojarifado a conferência.

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.

14. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.

A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almojarifado.

Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir da data de recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Cópias da Ata de registro de preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da data da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- f) **A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 33 FICA RESPONSÁVEL POR FORNECER EM REGIME DE COMODATO PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 INCUBADORA COMPATÍVEL COM O PACOTE TESTE OFERTADO , PARA USO NO HOSPITAL DO VICENTINO, A SER ENTREGUE NO ENDEREÇO EM SETOR A SER INDICADO POSTERIORMENTE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO, ASSIM QUE NECESSÁRIO.**
- g) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

16. PENALIDADES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão 16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Verba: MAC / APS / VIG

Diretoria de Atenção Primária à Saúde: 30%;

Diretoria de Atenção Especializada: 10%;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência: 50%;

Diretoria de Vigilância em Saúde: 10%.

Órgão

16.01 SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Previsão aproximada de recursos aplicados:

Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Júlio Cesar Martins de Aguiar Rodrigues, Registro nº 64.683.

Gestor do Contrato: Felipe Barbosa Pereira, Registro nº 63.424.

19. ANEXOS

NÃO SE APLICA.

**Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II**CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA****Ata de Registro de Preços**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

Detentora da Ata: _____ (razão social da empresa).

Objeto: XXX

Nome:

Cargo:

R.G. Nº:

C.P.F. Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2025.

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpr**e plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº XXX/25,
realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº XXX/25**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/25, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)

**Prefeitura Municipal de São Vicente**

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI**(Modelo)****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referente: Pregão Eletrônico nº XX/25

DECLARAÇÃO

_____ (Empresa) _____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxx/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento, podendo ser única ou parcelada.

1.3.2. Na ocasião da entrega na unidade requisitante, os materiais devem ser embalados e identificados.

1.3.2. Nas notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 (duas) vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.3. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira no Almoxarifado de Saúde do Município de São Vicente, situado na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, Jardim Independência, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.4. É responsabilidade da empresa na entrega toda a movimentação do material, cabendo aos funcionários do Departamento de Almoxarifado a conferência.

1.3.5. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo em alguns casos ser entrega programada em 02, 03 até 04 parcelas, com intervalos definidos pelo solicitante. A entrega deverá ser feita de acordo com a descrição da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: Ficha Funcional 1282 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXX** (Gestor do Contrato) e pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde de São Vicente

EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daquele já arrolado como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ